



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 566/2019

**“ALTERA LEI 533/2018 QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE
IMÓVEL PÚBLICO PARA FOMENTO DA
ECONOMIA LOCAL E DA OUTRAS
DISPOSIÇÕES”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da lei 533/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o executivo municipal autorizado a assinar **contrato de concessão de uma área de aproximadamente 1.075m² de terra de domínio público do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, especificamente a Quadra Poliesportiva Aquiliz Nazini Filho**, a ser concedida será por contrato de concessão de uso de imóvel público, não onerosa a empresa **IMPÉRIO DO PLÁSTICO REPRESENTAÇÕES LTDA** , CNPJ: 30.079.284/0001-14, que irá se instalar no Município.”

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 02 de julho de 2019.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre